



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COLINAS

MENSAGEM JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 064-01/2025

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores:

Encaminhamos para a apreciação das Senhoras e Senhores Vereadores, o Projeto de Lei nº 064-01/2025, que dá a denominação oficial de TEATRO MUNICIPAL DE COLINAS, ao prédio de patrimônio do Município sem denominação, situado no bairro Centro, nesta cidade de Colinas/RS, e dá outras providências.

Estamos encaminhando este Projeto de Lei para denominar de Teatro Municipal de Colinas o prédio de patrimônio do Município, localizado na Rua Fernando Ferrari, nº 118, bairro Centro, situado nesta cidade de Colinas/RS.

O referido prédio é o Auditório junto à Escola Municipal de Ensino Fundamental Ipiranga, que atualmente não possui denominação oficial.

É necessário dar um nome oficial ao prédio público para a elaboração de projetos para a captação de recursos financeiros para os eventos culturais e turísticos.

Esperamos a compreensão das Senhoras e Senhores Vereadores, para após a dedicada análise, resultar na aprovação desta matéria.


MARCELO SCHRÖER
Prefeito Municipal

Câmara de Vereadores de Colinas
PROTOCOLO

Processo nº: _____

Data Entrada: 16/06/2025

Rubrica do Responsável

Andréia S. Sulzbach

Assessora Legislativa

Câmara de Vereadores de Colinas

Ilmo. Senhor
PAULO CESAR MIRANDA
Presidente da Câmara de Vereadores
COLINAS – RS



Comissão de Justiça e Redação
Em _____
Parecer _____

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COLINAS

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 064-01/2025

*Dá a denominação oficial de **TEATRO MUNICIPAL DE COLINAS**, ao prédio de patrimônio do Município sem denominação, situado no bairro Centro, nesta cidade de Colinas/RS, e dá outras providências.*

MARCELO SCHRÖER, Prefeito Municipal de **COLINAS**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, conforme a Resolução nº..../2025, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de **Teatro Municipal de Colinas** o prédio de patrimônio do Município, localizado na Rua Fernando Ferrari, nº 118, bairro Centro, situado nesta cidade de Colinas/RS.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 16 de junho de 2025.


MARCELO SCHRÖER
Prefeito Municipal

Câmara de Vereadores de Colinas
PROTOCOLO

Processo nº: _____

Data Entrada: 16 / 06 / 2025


Rubrica do Responsável

Andréa S. Sulzbach
Membros Legislativos
Câmara de Vereadores de Colinas